



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CAPITÓLIO

**EMENDA MODIFICATIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°  
014/2025**

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, no uso de suas atribuições propõe a seguinte emenda modificativa:

O Parágrafo único, do Art.8º do Projeto de Lei Ordinária nº 014 de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único** – O Comitê de Compliance e Integridade será composto por 5 (cinco) membros titulares, efetivos, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para exercício de mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme análise feita por esta comissão, decidimos propor a seguinte emenda por entender que, com mais membros, a comissão pode abranger uma maior diversidade de opiniões, garantindo que diferentes perspectivas sejam consideradas no processo de tomada de decisões.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

RECEBIDO EM:	
10 / 03 / 2025, às 10:00 h.	
Isaura Júlia Domingos	
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**José Sirlei Ávila**

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais

**Edgley dos Santos Amorim**  
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais

**Cláudio Sebastião de Oliveira**  
Membro da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais